

pelos referidos consultores; além da assinatura do Protocolo de Intenções da Rota Turística do Marajó com os prefeitos de Soure e Salvaterra, e os representantes da SETUR e SEBRAE/ Pa. Também será assinado um Termo de Resultados entre os representantes da Associação de Produtores de Leite e Queijo do Marajó e o SEBRAE/PA, referente ao projeto de Bubalinocultura. DESTINO:Soure/Pa PERÍODO: 08 a 09/03/2017, ordenador de despesas ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA.

Protocolo: 153564

DEFENSORIA PÚBLICA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 075/2017-GAB/DPG DE 08 DE MARÇO DE 2017.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I e VIII da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando que o Governo Federal está realizando a substituição do sistema INFOSEG pelo sistema SINESP-INFOSEG, havendo a necessidade de migração de todos os usuários do antigo sistema para o novo;

RESOLVE:

Designar o Servidor Público BRUNO BONASSER DE SÁ, Coordenador do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, para exercer o controle de inserção de usuários no sistema SINESP-INFOSEG.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 153594

PORTARIA Nº 074/2017 GAB/DPG, DE 08 DE MARÇO 2017.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I e VIII da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 2069/16 DP-G de 16 de Dezembro de 2016, publicada no D.O.E. Nº 33285, de 05/01/2017, que designou o Servidor Público MANOEL AZEVEDO DA SILVA, matrícula nº 3281515, para exercer suas funções na Defensoria Pública de Capanema; e o Servidor Público LUCIDELSON BRITO DE ALMEIDA, matrícula nº 3279766, para exercer suas funções na Defensoria Pública de Paragominas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 153591

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 416/2016-DP-G, DE 06/03/2017.

RESOLVE: Designar o Servidor Público JOAO PAULO COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 5007232, para responder pela Coordenação de Finanças desta Defensoria Pública do Estado do Pará, no período de férias da titular, de 13/02/2017 a 14/03/2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se;

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Protocolo: 153596

OUTRAS MATÉRIAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº: 2013/117.855 – DP/PA

CONTRATO: 009/2015 DP/PA

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2015

DATA DA PUBLICAÇÃO: 17/03/2015 DOE: 32.848

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Pará

CONTRATADO: Maria José Carrapatoso Coelho.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial, sede da Divisão de Material e Patrimônio (inservíveis) da Defensoria.

RECURSOS FINANCEIROS:

Programa/Projeto/Atividade: 30101.03.091.1445.8434

Elemento de Despesa: 339036

Fonte: 0101

Plano Interno (PI): 2120008434C

GP Pará: 239052

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, através de sua titular, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 determina o apostilamento ao contrato nº. 009/2015, pertinente à modificação na Dotação Orçamentária para o período de **vigência de 04/03/2017 a 04/03/2018**, sem alteração no valor mensal em decorrência de acordo entre as partes, conforme doc. as fls. 243 dos autos, devidamente assistido pela Consultoria Jurídica deste Órgão devendo, portanto pagar mensalmente pelo período de 12 (doze) meses a importância de **R\$ 2.411,85 (dois mil quatrocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos)**

Belém, 08 de março de 2017.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 153205

LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

ATO DA MESA Nº 043 /2017-MD-AL

Restabelece o pagamento de Aposentadoria, A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e competências regimentais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº92/2014, que extingue o Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará- IPALEP e cria o Plano de Seguridade Social dos Parlamentares;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº101/2015, que altera o §1º do artigo 4º, Inciso I do artigo 5º e artigo 21 da Lei complementar 092/2014;

CONSIDERANDO a manifestação do Chefe da Divisão de Análise e Cálculos da Coordenadoria do Plano de Seguridade Parlamentar, às fls.10 do Processo administrativo nº00390/2017 de 04 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral desta Assembleia Legislativa, exarado às fls.11, 12 e 13, do Processo Administrativo nº 00390 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º Restabelecer o pagamento da Aposentadoria pelo Plano de Seguridade Social dos Parlamentares ao ex-Deputado Estadual senhor JOSÉ SOARES DA SILVA.

Parágrafo único. O aposentado terá direito a aposentadoria correspondente a 08(OITO) anos de contribuição, no valor de R\$10.128,90(DEZ MIL, CENTO E VINTE OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Art.3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Continuação do ATO DA MESA Nº43 /2017- MD-AL

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Deputado MARCIO MIRANDA

Presidente da Assembleia legislativa do estado do Pará

Deputado CÁSSIO ANDRADE Deputado FERNANDO COIMBRA
1º Secretário 2ºSecretário

Protocolo: 153429

ATO DA MESA Nº048/2017-MD-AL

Dispõe sobre a permissão da Opção do recebimento de Aposentadoria.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e competências regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº92/2014, que extinguiu o Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará- IPALEP e cria o Plano de Seguridade Social dos Parlamentares;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº101/2015, que altera o §1º do artigo 4º, Inciso I do artigo 5º e artigo 21 da Lei complementar 092/2014;

CONSIDERANDO a manifestação do Chefe da Divisão de Análise e Cálculos da Coordenadoria do Plano de Seguridade Parlamentar, às fls. 05 do Processo Administrativo nº01036/2017;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral desta Assembleia Legislativa, exarado às fls.06, 07 e 08 do Processo Administrativo nº01036/2016, de 06 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o direito da Opção, solicitado pelo o Ex-Deputado aposentado senhor **DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA**, de continuar recebendo regularmente, o benefício de aposentadoria que lhe é concedido pelo Plano de Seguridade social dos Parlamentares

Parágrafo único. O aposentado referido no Caput deste artigo,

recebe a aposentadoria no valor de R\$25.322,25(VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) equivalente a 20(VINTE) anos de contribuição, previsto no inciso I e II do Art.17, da Lei Complementar nº 92/2014, e no inciso I, do Art.5º.

Continuação do ATO DA MESA DE Nº048/2017- AL

Art.2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 14 de fevereiro de 2017

Deputado MARCIO MIRANDA

Presidente da Assembleia legislativa do estado do Pará

Deputado CÁSSI ANDRADE Deputado FERNANDO COIMBRA
1º Secretário 2ºSecretário

Protocolo: 153437

ATO DA MESA Nº 047 /2017-MD-AL

Restabelece o pagamento de Aposentadoria, A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e competências regimentais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº92/2014, que extingue o Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará- IPALEP e cria o Plano de Seguridade Social dos Parlamentares;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº101/2015, que altera o §1º do artigo 4º, Inciso I do artigo 5º e artigo 21 da Lei complementar 092/2014;

CONSIDERANDO a manifestação do Chefe da Divisão de Análise e Cálculos da Coordenadoria do Plano de Seguridade Parlamentar, às fls.05 do Processo administrativo nº0476 de 09 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral desta Assembleia Legislativa, exarado às fls.06, 07 e 08, do Processo Administrativo nº 0476 de 09 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º Restabelecer o pagamento da Aposentadoria pelo Plano de Seguridade Social dos Parlamentares ao ex-Deputado Estadual senhor WANDERLEY DA SILVA SANTOS.

Parágrafo único. O aposentado terá direito a aposentadoria correspondente a 08(OITO) anos de contribuição, no valor de R\$10.128,90(DEZ MIL, CENTO E VINTE OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Art.3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Continuação do ATO DA MESA Nº47/2017- MD-AL

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Deputado MARCIO MIRANDA

Presidente da Assembleia legislativa do estado do Pará

Deputado CÁSSIO ANDRADE Deputado FERNANDO COIMBRA
1º Secretário 2ºSecretário

Protocolo: 153434

ATO DA MESA Nº 042 /2017-MD-AL

Restabelece o pagamento de Aposentadoria, A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e competências regimentais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº92/2014, que extingue o Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará- IPALEP e cria o Plano de Seguridade Social dos Parlamentares;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº101/2015, que altera o §1º do artigo 4º, Inciso I do artigo 5º e artigo 21 da Lei complementar 092/2014;

CONSIDERANDO a manifestação do Chefe da Divisão de Análise e Cálculos da Coordenadoria do Plano de Seguridade Parlamentar, às fls.10 do Processo administrativo nº0426 de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral desta Assembleia Legislativa, exarado às fls.14 e 15, do Processo Administrativo nº 0426 de 05 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º Restabelecer o pagamento da Aposentadoria pelo Plano de Seguridade Social dos Parlamentares a ex-Deputada Estadual senhora SANDRA MARIA CAMINHA FONSECA.

Parágrafo único. A aposentada terá direito a aposentadoria correspondente a 08(OITO) anos de contribuição, no valor de R\$10.128,90(DEZ MIL, CENTO E VINTE OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Art.3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Continuação do ATO DA MESA Nº42/2017- MD-AL

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Deputado MARCIO MIRANDA

Presidente da Assembleia legislativa do estado do Pará

Deputado CÁSSIO ANDRADE Deputado FERNANDO COIMBRA
1º Secretário 2ºSecretário

Protocolo: 153423